



DECRETO Nº 094/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **299.092,24** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria Municipal de Administração	299.092,24
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração	299.092,24
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	299.092,24
(264) 3.3.90.00	Aplicações Direta	299.092,24
01.754.700001921	Recursos Ordinários	299.092,24
Total		299.092,24

Art. 2º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **15.200,00** (Quinze Mil e Duzentos Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria Municipal de Educação	15.200,00
12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil- Creche	15.200,00
4.4.00.00	Investimentos	15.200,00
(74) 4.4.90.00	Aplicações Direta	15.200,00
01.500.100100000	Recursos Ordinários	15.200,00
Total		15.200,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria Municipal de Educação	15.200,00
12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil- Creche	15.200,00



3.3.00.00	Outras despesas Correntes	15.200,00
(73) 3.3.90.00	Aplicações Direta	15.200,00
01.500.100100000	Recursos Ordinários	15.200,00
Total		15.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Junho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal